RESOLUÇÃO Nº 9, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 3/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, destinado a realização da XIV Expopato, denominada Expopato 2010 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 5009 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 3/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, destinado a realização da XIV Expopato, denominada Expopato 2010 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE -PR
EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE
MONITOR BOLSISTA DO PROGRAMA TELECENTROS.BR

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna pública a seleção de 02 (dois) bolsistas para o Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – TELECENTROS.BR, para as vagas de Monitor de Telecentro, na unidade do Telecentro de Nossa Senhora da Lapa.

1. Do período de seleção:
1.1 Os interessados deverão encaminhar a documentação relacionada abaixo (item 3) até o dia 20/11/2010 para a Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Iguaçu, 281, fone: (46) 3534-1388, durante o horário: das 08h00 às 11h30min e das 13h30min. às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira.
2. Dos requisitos do candidato:
2.1 Os candidatos devem ter entre 16 e 29 anos;
2.2 Estar cursando ensino fundamental ou médio ou ter ensino médio completo;
2.3 Não possuir bolsa de pesquisa e/ou extensão do CNPQ ou outra instituição financiadora;
2.4 Ter disponibilidade para dedicação de 6 horas por dia, ou 30 horas semanais (incluídas as 2 horas diárias de participação no curso à distância) para realizar a função de Monitor de Telecentro;
2.5 Morar nas proximidades da unidade do telecentro;
2.6 Não possuir parentesco com gestores municipais responsáveis pelo projeto;
2.7 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, e capacidade de interpretação de textos.
2.8 Não possuir vínculo empregatício.
2.9 Caso o candidato tiver ou vier a ter mais algum outro trabalho (sem vínculo) concomitantemente ao período de vigência da bolsa, este não poderá influenciar nas 30 horas semanais de trabalho/estudos do monitor.
2.10 Possuir conhecimentos das tecnologias atuais de informática, preferencialmente as relacionadas a Software Livre.
3. Da documentação necessária:
3.1 Ficha de inscrição para a seleção (que poderá ser encontrada no Site da Prefeitura – www.pmsjorge.pr.gov.br – ou na Secretaria de Educação);
3.2 Cópia de RG e CPF;
3.3 Comprovante de residência;
3.4 Cópia de diploma de conclusão de ensino médio ou cópia de histórico escolar, ou cópia de comprovante de matrícula em ensino fundamental ou médio;
4. Da bolsa:
4.1. A modalidade de bolsa, referente ao Projeto Telecentros.BR é de R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) mensais.
4.2. A Bolsa terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de contratação, e estará vinculada à participação em atividades de formação presenciais e à distância, definidas pelo Programa Telecentros.BR.
5. Das atribuições:
5.1. O Monitor de Telecentro será responsável pelo atendimento ao público no espaço do telecentro, durante 06 (seis) horas por dia ou 30 (trinta) horas semanais (incluídas as 02 (duas) horas dedicadas ao curso de formação), auxiliando e propondo processos que permitam aos freqüentadores fazer uso das tecnologias da informação e comunicação disponíveis de maneira articulada ao desenvolvimento da comunidade;
5.2 O Monitor de Telecentro deverá se dedicar em tempo adequado às atividades propostas pelo Programa, previsto em 02 (duas) horas por dia ou 10 (dez) horas semanais ao longo dos 12 (doze) meses, e realizar os registros demandados nos sistemas de monitoramento, bem como prestar as informações sobre suas atividades aos responsáveis pelas redes e à Coordenação Local do Telecentro e à Coordenação Executiva sempre que solicitados.
5.3 Promover atividades de formação junto aos usuários;
5.4 Incentivar a criação de projetos de desenvolvimento comunitário em diversas dimensões, mediante regras preferencialmente definidas pelo Comitê ou Conselho Local do telecentro, conforme as especificidades locais;
5.5 Zelar pelo funcionamento do telecentro de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Apoio à Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.BR;
5.6 Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;
5.7 Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentro da unidade;
5.8 Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentro sobre os eventuais problemas técnicos (software e hardware) que aconteçam;
5.9 Elaborar o relatório individual mensal de atividades, de acordo com as orientações da Rede Nacional de Formação para Inclusão Digital;
5.10 Colaborar com as atividades de avaliação do projeto;
5.11 Registrar sistematicamente informações no sistema de monitoramento do Programa Telecentros.BR;
5.12 Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;
5.13 Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentro.
6. Do processo de seleção:
6.1. O processo de seleção do candidato à modalidade de bolsa do Programa Telecentros.BR será coordenado por Comissão indicada pela Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste.
6.2 Das Fases da Seleção:
6.2.1 Análise dos requisitos obrigatórios (eliminatória);
6.2.2 Análise do Perfil e Experiências do Candidato (classificatória);
6.2.3 Entrevista com 03 (três) melhores classificados na fase anterior.
6.3 Critérios para avaliação dos candidatos:
- Participação em atividades e projetos na comunidade;
- Conhecimentos das ferramentas da tecnologia de uso comum;
- Experiências nas áreas relacionadas ao desenvolvimento da atividade;
- Atendimento das características enumeradas no item 2.7 deste edital.
7. Etapas do processo de seleção:
7.1. Coleta das inscrições e documentações exigidas (entre 20/10/2010 e 20/11/2010);
7.2. Análise e seleção das inscrições (Entre 22/11/2010 e 26/11/2010);
7.3 Entrevistas (entre 29/11/2010 e 30/11/2010);
7.4. Divulgação do resultado pela Comissão (dia 01/12/2010);
7.5. Contratação dos bolsistas selecionados (de acordo com o cronograma de implementação do Programa).
8. Das disposições finais:
8.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza como um vínculo empregatício, não fazendo jus a benefícios, férias e outras obrigações de outros regimes de contratação;
8.2. O candidato não deve ter pendência jurídico-financeira para abertura de conta pessoal no Banco do Brasil;
8.3 O bolsista selecionado, obrigatoriamente, deverá cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes, disponibilizada no site do CNPq (www.cnpq.br) e seguir as orientações nele contidas, com auxílio do gestor local responsável.
8.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na desclassificação do mesmo. A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
8.5. Todo o processo de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura: www.pmsjorge.pr.gov.br e também no Mural da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

São Jorge D'Oeste, 19 de setembro de 2010.

Leila da Rocha
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU Estado do Paraná, Sr. Rogério Gallina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral para participar de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde e suas fontes de financiamento referente ao terceiro trimestre do exercício de 2010, a qual será realizada no dia 25/10/2010 às 14:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 19 de outubro de 2010.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.586/0001-41
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsul@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 097/2010

CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, aos Servidores a seguir relacionados, um adicional correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, em virtude de terem concluído **o 1º Qüinqüênio** de efetivo exercício no serviço público municipal a que se refere o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 373/2005, preenchendo assim os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, a partir da folha competência 10/2010.

MAT. FUNCIONAL	NOME	DATA DE ADMISSÃO
2518/1	Adão da Silva	10/08/1999
3018/1	Ademir Kunz	01/09/2001
310/1	Ângela Nedir Weyh	01/08/1988
1708/1	Arceli Elisabete S. Holdefer	01/06/1992
1414/1	Argemiro Zulpo	24/06/1996
3379/1	Ari Ribeiro Nunes	13/10/2003
3310/1	Cassia Raquel Willens	12/02/2003
3514/1	Celita Maria Hordina	01/05/2004
3328/1	Cleunice De Fatima Lote	12/02/2003
3433/1	Danielle Bordin Cenci	01/02/2004
3751/1	Darci da Silva	01/07/2005
3085/1	Darlei Forlin	01/09/2001
3387/1	Devalci Soares de Oliveira	13/10/2003
191/1	Edemar Weber	02/04/1990
3000/1	Elenice Minuzzi	01/09/2001
3298/1	Elio Willens	01/09/2002
2496/1	Elmar Pedro Luft	10/08/1999
1244/1	Eniverleti Wegermann	01/04/1995
1589/1	Francisco Oliveira Machado	26/05/1997
3549/1	Gelso Roberto Chioquetta	03/11/2004
3042/1	Iara Bickel	01/09/2001
3522/1	Ilizete Bickel	01/06/2004
2445/1	Inacia Bruxel Piontkoski	26/07/1999
2267/1	Inacio Leonarcki	12/07/1999
1155/1	Ivone Pruch Piontkoski	01/09/1994
3069/1	Jackson Roberto Schneider	01/09/2001
2275/1	Jaime Pereira	13/07/1999
3123/1	Janete Maciel Costa Batisti	01/09/2001
2291/1	Jardelino Alves Silva	12/07/1999
2488/1	João Antonio Fagundes Ritter	03/08/1999
2526/1	João Maria Da Silva	10/08/1999
434/1	João Tadeu Antunes Dal Olmo	02/05/1989
2534/1	Jorge da Silva	02/08/1999
841/1	Jorge Weber	01/06/1992
51/1	Jose Roque Holdefer	16/03/1990
3417/2	Laércio Ferreira de Souza	01/02/2004
3174/1	Lídia Maria Frydryzewski Adamski	01/09/2001
2356/1	Lore Sickorra Langer	12/07/1999
3409/1	Márcia Frizon Da Rosa	15/10/2003
3727/1	Márcia Mader Ceni	01/04/2005
3476/1	Marcio Antonio Bernardo	11/03/2004
1562/1	Maria Sirlei Zenzen	01/04/1997
2992/1	Marinez Da Rosa Restello	01/09/2001
3484/1	Micheli Hoffmann	01/03/2004
2755/1	Milton Luiz Griebeler	13/07/1999
1260/1	Nelci Veruck Da Rosa	24/07/1995
175/1	Paulo Erny Quadros	01/03/1991
2984/1	Paulo Horn	01/09/2001
3506/1	Paulo Inácio Karling	01/05/2004
973/1	Paulo Roberto Hordina	01/07/1992
1597/1	Paulo Willenborg	02/06/1997
3034/1	Pedro Camargo dos Santos	01/09/2001
3360/1	Pedro Panozzo	12/06/2003
3077/1	Plair Goldschmidt	01/09/2001
1775/1	Rejane Fátima Baldissera	16/03/1990
1309/1	Rogerio Batista Balansin	20/03/1996
2224/1	Romarcos Osmar Schaefer	12/07/1999
3158/1	Roque Lampugnani	01/09/2001
906/1	Roseli Willenborg Dierings	01/06/1994
3441/1	Scheila Tartari	01/02/2004
1325/1	Soeli Terezinha Selzler	22/05/1996
1201/1	Sueli Lazaretti	01/04/1995
272/1	Telmo Luiz Pioetkoski	01/02/1991
3182/1	Teresa Ronn	01/09/2001
2593/1	Valmor de Almeida	22/03/2000
930/1	Vicente Barrete	01/04/1995
2771/1	Walter Jose Rohr	14/07/1999
1171/1	Waltercir Ernzen	01/06/1994

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2010.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19/10/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA -PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 034/2010 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de tela de alambrado para ser usada nas hortas das escolas desta municipalidade.
VALOR: R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA: 19 de outubro 2010.
Mangueirinha, 19 de outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

SIMON LEILÕES
LEILÕES JUDICIAIS EM CORONEL VIVIDA/PR

LEILÃO ÚNICO: Dia 08/11/2010 às 09:00h, por valor superior a avaliação.
LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum de Coronel Vivida/PR.
LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon, Jucepar 514/86, cuja comissão será de 5% sobre o valor do arremate, a ser paga pelo arrematante.
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado A APURAR, se por ventura não for encontrado para sua intimação pessoal.
–VARA CRIMINAL–
Autos nº 2009.0000055-7 de Inquérito Policial.
BEM: 01 automóvel GM/Montana Conquest, cor prata, ano 2006, placas AOC-3891, chassi n. 9BGXL80G07B156750, motor n. AZ0001678, caixa de cambio n. V000565769, em péssimo estado de conservação, veículo clonado, somente para venda como sucata.
Depósito: Em frente a Delegacia de Polícia de Coronel Vivida/PR.
Avaliação: R$600,00 em 03/08/2010, valor sujeito à atualização.
Ônus: Os que constarem nos autos.
INF: Simon Leilões (46) 3225-2268 – www.simonleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA
DECRETO N°.158/2010

ADEMIR JOSÉ GHELLER, prefeito municipal do município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;DECRETA:
Art. 1° - Exonera a pedido a partir de 13 de outubro de 2010 o servidor MAURÍCIO DE FREITAS SILVEIRA, portador do registro geral sob o n.º 6.017.086-0, ocupante do cargo de Assessor Jurídico Municipal, nomeado através do Decreto nº 010/2009. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2010.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.586/0001-41
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsul@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - MDS no valor de R$ 1.000,00 (um mil real), destinados ao PBVII, em 18 de outubro de 2010.
Sulina, 19 de outubro de 2010.

SÚMULA DE REQUERMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Sul Química Ltda torna público que requereu do IAP, Licença Prévia para atividade de fabricação de produtos químicos, a ser implantado no Lote 39-A-1 e 40-A-1 – Bloco "A" , Fazenda São Jorge, Parque Industrial II, Município de São Jorge do Oeste - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa M. Mocelin & Cia Ltda ME, torna público que requereu do IAP, Licença Prévia para atividade de fabricação de outros produtos químicos, a ser implantado no Lote 39-A-1 e 40-A-1 – Bloco "A" , Fazenda São Jorge, Parque Industrial II, Município de São Jorge do Oeste - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Mocelin Manômetro Ltda torna público que requereu do IAP, Licença Prévia para atividade FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, a ser implantado no Lote 39-A-1 e 40-A-1 – Bloco "A" , Fazenda São Jorge, Parque Industrial II, Município de São Jorge do Oeste - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. A empresa SANTOS E MERLO LTDA. – CNPJ/MF sob o nº 79.854.667/0008-88, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná a prorrogação da Licença Ambiental de Operação, até a data de 25/09/2013, para a atividade de TRR – Transportador, Revendedor Retalhista, implantado na Rodovia BR 373, Km 97, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. A empresa SANTOS E MERLO LTDA. – CNPJ/MF sob o nº 79.854.667/0006-16, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná a prorrogação da Licença Ambiental de Operação, até a data de 08/06/2011, para a atividade de Comércio de Combustíveis e Lavagem de Veículos, implantado na Rodovia BR 373, Km 97, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO. A empresa SANTOS E MERLO LTDA. – CNPJ/MF sob o nº 79.854.667/0001-01, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná a prorrogação da Licença Ambiental de Operação, até a data de 30/10/2010, para a atividade de Comércio de combustíveis e lubrificantes, com abastecimento, troca de óleo, lavagem de carro e loja, implantado na Rua Tocantins, 2.535, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

Referenda Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 3/2010, celebrado entre o Município de Pato Branco, Sindicomércio – Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco, Acepb – Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco e Sociedade Rural de Pato Branco, destinado a realização da XIV Expopato, denominada Expopato 2010 – Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Pato Branco.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19 de outubro de 2010.

Laurindo Cesa - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO -PR
PORTARIA Nº 3919

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação protocolada sob nº 38765, datada de 18/10/2010, resolve;
EXONERAR A PEDIDO:
LUIZ CARNIEL, Cédula de Identidade RG. nº 3.905.027-7 inscrito no CPF nº 207.462.100-00, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Agricultura e Abastecimento, Símbolo CCI e do Cargo de Diretor do Departamento de Industria, Comercio, Serviços e Turismo, o qual respondia interinamente , a partir de 18/10/2010.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNIA – PR.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2010

Ademir José Gheller, Prefeito Municipal de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e cumprindo o que dispõe
o parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00;
CONVOCA
A comunidade em geral e as entidades civis e de classe, para participarem Audiência Pública agendada para o dia 22 de outubro de 2010 (sexta-feira) às 15h, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Francisco Beltrão, 112, onde serão debatidos assuntos referentes à Lei Orçamentária Anual – LOA.
Clevelândia, 19 de outubro de 2010.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICIPIO PATO BRANCO

Extrato Resultado de Qualificação Tomada de Preços n° 23/2010. OBJETO: a contratação de empresa, Fundação, Faculdade ou Universidade, com comprovada capacidade técnica e experiência, para a elaboração, diagramação, impressão, empacotamento e lacre, guarda provisória, sigilo de todos os materiais de prova, correção das respostas das provas e apresentação de relatórios com os índices (notas por matéria e média final) obtidos pelos candidatos do Concurso Público Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento das respectivas vagas dentro do período de validade do concurso público municipal, conforme cargos e requisitos constantes no Edital. Após a análise dos documentos de qualificação o resultado fica conforme segue: EMPRESA QUALIFICADA: AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda. EMPRESA DESQUALIFICADA: Escola Profissionalizante ESSEI Ltda – ME por apresentar os índices menores que 1, descumprindo o que solicita o item 5.1.8.1 do Edital. Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados desta data. Pato Branco, 19 de outubro de 2010. Loreci Dolores Bim – Presidente da CPL.